

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
ASSESSORIA DE CONFORMIDADE	4
PROCESSUAL	4
OUVIDORIA GERAL DO MUNÍPIO	4
ATOS CONJUNTOS	4
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO	4
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E	4
FORMAÇÃO	4
SECRETARIA DE CULTURA	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	8
ECONÔMICO, COMERCIO, INDUSTRIA,	8
PETRÓLEO E PORTOS	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DE GOVERNO	9
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E	9
ASSENTAMENTOS HUMANOS	10
SECRETARIA DE LUMINAÇÃO PÚBLICA	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,	10
ORÇAMENTO E FAZENDA	10
SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	11
SECRETARIA DE SAÚDE	11
SECRETARIA DE TRABALHO	13
SECRETARIA DE TRANSPORTES	13
SECRETARIA DE TURISMO	13
SECRETARIA DE URBANISMO	14
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE	15
MARICÁ	15
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	15
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	16
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	16
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	16
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	17
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E	31
INOVAÇÃO DE MARICÁ	31
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E	31
PESQUISA DARCY RIBEIRO	31
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE	32
MARICÁ	32
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE	33
MARICÁ	33

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.370, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A EMENTA E OS ARTS. 1º, 2º E 4º, E INSERE O INCISO XI, AO ART. 3º, DO DECRETO Nº 824, DE 07 DE MARÇO DE 2022. CONSIDERANDO que a Constituição Federal no seu art. 226, § 8º, prevê que é obrigação do Estado, assegurar a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações; CONSIDERANDO o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, que permite ao Chefe do Executivo dispor sobre a administração por meio de decreto; CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 8º da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha; CONSIDERANDO as competências dispostas na Lei Municipal nº 379/2023; CONSIDERANDO o objetivo contínuo de diminuição e erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher Maricaense; CONSIDERANDO a necessidade de prover ágil e integral atendimento às mulheres residentes no município, vítimas de agressões físicas, sexuais, psicológicas e outras tipificadas em Lei. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera a ementa do Decreto nº 824, de 7 de março de 2022, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"CRIA O PROGRAMA REDE MULHER MARICÁ, QUE ESTABELECE AÇÕES COORDENADAS DE ATENDIMENTOS E GARANTIAS DOS DIREITOS DAS MULHERES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA FÍSICA, SEXUAL, PSICOLÓGICA E OUTRAS TIPIFICADAS EM LEI"

Art. 2º Altera o caput do art. 1º, do Decreto nº 824, de 7 de março de 2022, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 1º Fica instituído o Programa Rede Mulher Maricá, que possibilitará ações ágeis, integrais e coordenadas no atendimento às mulheres vítimas de violência física, sexual, psicológica e outras tipificadas em Lei, residentes no Município de Maricá."

Art. 3º Altera o caput do art. 2º, do Decreto nº 824, de 7 de março de 2022, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 2º O Programa Rede Mulher Maricá será composto pelas Se-

cretarias: de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres, de Participação Popular e Direitos Humanos, de Habitação e Assentamentos Humanos, de Trabalho, de Assistência Social, de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado, de Governo, Secretaria de Saúde, de Economia Solidária, de Educação e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação, com responsabilidades e competências estabelecidas em Termo de Cooperação firmado entre as partes."

Art. 4º Altera os incisos VI, V e X e insere o inciso XI, ao art. 3º, do Decreto nº 824, de 7 de março de 2022, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 3º (...)

(...)

IV – buscar informações junto aos órgãos responsáveis pela aplicação das Leis Federais nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, 14.132 de 31 de março de 2021 e 14.188 de 28 de Julho de 2021 e demais legislações correlatas, visando o acompanhamento do percentual de medidas protetivas utilizadas e dos processos julgados de acordo com a referida Lei;

V – sugerir que a temática do enfrentamento à violência contra as mulheres e as Leis Federais nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, 14.132 de 31 de março de 2021 e 14.188 de 28 de julho de 2021 e demais legislações correlatas, sejam amplamente discutidas no Município de Maricá e incorporadas aos conteúdos das pastas que a compõe;

(...)

X – implementar e monitorar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

XI – monitorar o Programa Recomeçar Sem Violência."

Art. 5º Altera o caput do art. 4º, do Decreto nº 824, de 7 de março de 2022, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 4º Poderão ser convidados a compor a Rede Mulher Maricá, representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública e Movimentos Sociais."

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de março de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1395, de 15/03/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 12.108.113,00 (DOZE MILHÕES, CENTO E OITO MIL E CENTO E TREZE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 12.108.113,00 (DOZE MILHÕES, CENTO E OITO MIL E CENTO E TREZE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.39	1704	20753	R\$ 681.090,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.5.0.39	1573	21311	R\$ 2.593.500,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1500	21310	R\$ 40.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.34.2415	MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	4.4.9.0.51	1704	20836	R\$ 79.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	1600	21314	R\$ 1.800.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.34	1500	20708	R\$ 2.900.000,00

20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2222	GESTÃO PLENA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.9.0.39	1600	20749	R\$ 2.200.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	1704	20699	R\$ 278.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.34	1704	20901	R\$ 884.000,00
25 – SECRETARIA DE TRABALHO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20514	R\$ 3.000,00
27 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.131.77.2546	COMUNICAÇÃO DIGITAL	3.3.9.0.39	1704	20976	R\$ 609.523,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	4.4.9.0.47	1704	21313	R\$ 30.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.47	1704	21312	R\$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 12.108.113,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2222	GESTÃO PLENA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.9.1.39	1600	20748	R\$ 4.000.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.30	1500	20707	R\$ 600.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1500	20720	R\$ 180.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.46	1500	20725	R\$ 558.800,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS	3.3.9.0.30	1500	20735	R\$ 1.561.200,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.1293	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	3.3.9.0.39	1500	20655	R\$ 40.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1067	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.9.0.61	1573	19152	R\$ 2.593.500,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1261	CONST DE ESTAÇÕES DE TRATAM DE ESGO E EMISSÁRIOS	4.4.9.0.51	1704	21150	R\$ 30.000,00
27 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.131.77.2382	PROMOÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3.3.9.0.39	1704	20973	R\$ 609.523,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2058	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.32	1704	20816	R\$ 681.090,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.34	1704	20505	R\$ 884.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.93	1704	20482	R\$ 10.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20555	R\$ 79.000,00
25 – SECRETARIA DE TRABALHO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20516	R\$ 3.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.1213	PROJETO PRATAS DA CASA	3.3.9.0.39	1704	20696	R\$ 278.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 12.108.113,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 335/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, CRISTIANO PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 112993, com validade a partir de 01.02.2024, na Função Gratificada 4, Símbolo FG 4, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de março de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 343/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 500348, do Cargo em Comissão, Símbolo PR, de Presidente, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras - SOMAR, com validade a partir de 14.03.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.03.2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de março de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 344/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, JORGE HELENO DA SILVA PINTO, matrícula nº 500029, no Cargo em Comissão, Símbolo PR, de Presidente, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras - SOMAR, com validade a partir